



Arraial do Cabo, Terça-feira, 29 de Junho de 2021 - Edição: **344** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	2
PORTARIAS	3
ATOS OFICIAIS	6
RESOLUÇÕES	9
EXTRATOS	9
IDAC	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10

Arraial do Cabo, Terça-feira, 29 de Junho de 2021 - Edição: **344** - 10**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES E CONTRATOS****CARTA CONVITE 003/2021****AVISO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TIPO: menor preço global

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3305/2021

DATA DA ABERTURA: 08/07/21 10:00 horas - qui

VALOR GLOBAL: R\$ 303.458,28

OBJETO: Construção e adequação de área para distribuição de combustível, que compreende individualmente o termo de referência e especificações técnicas, localizado na Travessa João José de Andrade, S/N Prainha, no Município de Arraial do Cabo/RJ

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE CPL

CARTA CONVITE 004/2021**AVISO DE LICITAÇÃO**

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

TIPO: menor preço global

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1327/2021

DATA DA ABERTURA: 09/07/21 10:00 horas - sex

VALOR GLOBAL: R\$ 308.357,43

OBJETO: Execução dos serviços de estabilização da área externa e recuperação da escada situadas na Creche Stella Fraga - Morro da Cabocla, no Município de Arraial do Cabo/RJ

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE CPL

ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2021

LICITAÇÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando-se a necessidade de revisão das condições habilitatórias do edital, seguindo-se a jurisprudência exarada do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

OBJETO DE ERRATA

Suprima-se do edital, como condição habilitatória, os itens 12.5 e 12.5.1 com a seguinte redação:

“A licitante deverá apresentar um responsável técnico em Mecânica e Eletrônica, devidamente registrado no CREA-RJ e aptos a assinarem Laudo Técnico.”

Acrescente-se ao edital, como condição pré contratual, o item 16.2.1 e 16.8.8 com a seguinte redação:

“A licitante deverá apresentar um responsável técnico em Mecânica e Eletrônica, devidamente registrado no CREA-RJ e aptos a assinarem Laudo Técnico.”

Em razão da alteração fica REMARCADO o certame PARA O DIA 13 DE JULHO DE 2021 às 10:00 h no local já indicado no edital.

Permanecem constantes as demais cláusulas editalícias
Arraial do Cabo, 29 de junho de 2021

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL 021/2021**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Por determinação do setor requisitante, fica **adiado** o certame do dia 09/07/2021 às 10:00 para o dia 21/07/2021 às 10:00. Segue novo aviso de licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 021/2021

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/2021

DATA DA ABERTURA: 21/07/21 10:00 horas - qua

VALOR GLOBAL: R\$ 33.960,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E VENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE CAPA DE PROCESSO

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PREGOEIRO

Arraial do Cabo, Terça-feira, 29 de Junho de 2021 - Edição: **344 - 10****DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2021****TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO:** 15.344/2021**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em caráter de urgência para manutenção corretiva do software da digitalizadora AGFA CR15X e reparo na bandeja da impressora de filmes de raio x Drystar 5302.**PRAZO:** 3 (três) meses.**PROponente:** BLX MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**VALOR GLOBAL:** O valor global proposto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Valores apurados mediante pesquisa ao Banco de Preços para aferição do preço médio de mercado.**RAZÃO DA ESCOLHA:** Menor preço por item dentre os demais proponentes.**ENQUADRAMENTO:** Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 28 de Junho de 2021.

JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO

Secretário Municipal de Saúde

compreendido entre 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no que tange:

I - a atividade de transporte de passageiros em automóvel de aluguel (TAXI);

Artigo 2º - Para efeitos de aplicação dos termos deste Decreto será considerado:

I - autorização ou permissão: o ato administrativo unilateral, discricionário e precário, pelo qual o Município, mediante termo de autorização pessoal e intransferível, delega ao particular o exercício das atividades descritas neste Decreto, observadas as prescrições legais e regulamentares.

II - táxi: o veículo sobre rodas, do tipo automóvel, com até 4 (quatro) portas e capacidade máxima de 8 (oito) passageiros, com ou sem percurso pré-determinado funcionando sob regime de aluguel, utilizado na atividade de transporte individual de passageiros.

Artigo 3º - A fiscalização dos veículos que estejam trabalhando em desacordo com o decreto será realizada pelo COMTRANS.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 28 de junho de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 3.367 DE 28 DE JUNHO DE 2021.****Revoga as permissões e autorizações de caráter discricionário, precário e personalíssimo, concedidas para exploração do serviço de transporte público individual TAXI no período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, que menciona.**O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições,**CONSIDERANDO** que a licença outorgada pelo órgão competente do Município para o exercício do transporte individual de passageiros TAXI é ato administrativo discricionário, precário, pessoal, intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse público ou, ainda, em casos de infração às normas por parte do seu beneficiário;**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar, no âmbito do Município, as atividades comerciais desenvolvidas por prestadores de serviço e particulares, no que tange à utilização de bens públicos, especialmente as vias e logradouros públicos;**CONSIDERANDO** que o durante o ano eleitoral de 2020 foram concedidas diversas permissões para o serviço de transporte individual de TAXI, totalizando 255 (duzentas e cinquenta e cinco), permissões no âmbito do Município.**CONSIDERANDO** que a autorização da atividade é ato discricionário e de natureza precária, sujeitando-se ao critério da conveniência, oportunidade, interesse público e a segurança dos usuários dos serviços de transporte. **DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam revogadas a contar da publicação deste Decreto, as autorizações ou permissão outorgadas pelo Município, no período

DECRETO Nº 3.368 DE 29 DE JUNHO DE 2021.**Abre no Orçamento do Município em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo o crédito suplementar por Excesso de Arrecadação no valor e condições que menciona.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.**DECRETA.**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.167.745,31 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) decorrentes de excesso de arrecadação para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
921	02.005.001.04.122.0001.2025	3.1.90.11.00.00	1.167.745,31
TOTAL....			1.167.745,31

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referido no art. 1º decorrentes de Tendência de Excesso de Arrecadação no exercício de 2021 no valor de R\$ 1.167.745,31 (um milhão, cento e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos) na fonte de recursos 04 - Royalties, conforme processo administrativo nº 2.177/21, apuração efetuada conforme metodologia de cálculo desta tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 29 de junho de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Terça-feira, 29 de Junho de 2021 - Edição: **344** - 10

DECRETO Nº 3.369 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

Abre no Orçamento do Município em favor do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, o crédito suplementar por anulação no valor e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária anual de 24 de dezembro de 2020 n.º 2.270. art. 7º.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.429.802,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e dois reais) decorrentes de anulações para reforço de dotações da Lei Orçamentária vigente, conforme a seguir discriminadas:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
951	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.04.00.00	1.000.000,00
369	05.001.001.10.301.0032.2103	3.1.90.04.00.00	755.802,00
1007	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.04.00.00	1.510.000,00
408	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.91.13.00.00	150.000,00
209	02.009.001.08.241.0046.2125	3.3.90.36.00.00	14.000,00
TOTAL....			3.429.802,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica autorizado o executivo a anular no orçamento vigente o valor de R\$ 3.429.802,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos e dois reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
404	05.001.003.10.301.0001.2096	3.1.90.11.00.00	1.000.000,00
385	05.001.001.10.303.0033.2104	3.3.90.32.00.00	238.989,62
394	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	476.706,16
399	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.39.00.00	40.106,22
354	05.001.001.10.301.0001.2097	3.3.90.36.00.00	72.271,45
358	05.001.001.10.301.0001.2097	4.4.90.52.00.00	210.000,00
367	05.001.001.10.301.0032.1014	4.4.90.51.00.00	344.000,00
383	05.001.001.10.301.0064.2306	4.4.90.51.00.00	140.000,00
390	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.30.00.00	492.405,75
396	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.39.00.00	251.322,80
961	05.001.002.10.302.0042.2113	3.3.90.92.00.00	150.000,00
210	02.009.001.08.241.0046.2125	3.3.90.39.00.00	5.000,00
180	02.009.001.08.122.0001.2119	3.3.90.30.00.00	3.500,00
185	02.009.001.08.122.0001.2280	3.3.90.30.00.00	3.500,00
198	02.009.001.08.122.0060.2279	3.3.90.30.00.00	2.000,00
TOTAL....			3.429.802,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 29 de junho de 2021.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.370 DE 29 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NA LEI Nº 2.281 DE 26 DE JANEIRO DE 2021, QUE CONCEDEU ANISTIA SOBRE DÉBITOS RELATIVOS A MULTAS E JUROS APLICADOS EM OCORRÊNCIA DE NÃO QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a prerrogativa prevista no §1º, artigo 1º, da Lei nº 2.281 de 26/01/21 - que autoriza prorrogar, caso o prazo estipulado nesta lei não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados -;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de setembro de 2021, o prazo para adesão ao programa de refinanciamento de débitos - REFIS - junto ao Município de Arraial do Cabo.

Parágrafo único. Ficam mantidas as demais disposições da Lei nº 2.281 de 26/01/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de junho de 2021

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.415/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 01/06/2021, **Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa**, do cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.416/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/06/2021, **Angélica Barreto Martins Brasil**, para exercer o cargo em comissão de **Assessoria Administrativa**, Símbolo CA-8, da Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 15 de Junho de 2021.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 29 de Junho de 2021 - Edição: **344** - 10

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.442/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 17/06/2021, **Viviane Vieira dos Santos**, do cargo em comissão de **Chefe de Posto de Saúde**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.443/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 17/06/2021, **Camilli Ferreiro Rosa**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Posto de Saúde**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.444/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 11/06/2021, **Ana Paula Cardoso de Brito**, do cargo em comissão de **Coordenador de Auditoria Interna**, Símbolo DAS-3, da Controladoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.445/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.356 de 11/06/2021;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 11/06/2021, **Ana Paula Cardoso de Brito**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete I**, Símbolo CA-2, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.446/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 11/06/2021, **Djalma Ignacio Raposo Junior**, do cargo em comissão de **Analista Administrativo de Obras Particulares**, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras, Indústrias, Comércio, Habitação e Regularização Fundiária.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.447/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.356 de 11/06/2021;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 11/06/2021, **Djalma Ignacio Raposo Junior**, para exercer o cargo em comissão de **Gerência Operacional**, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.448/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 11/06/2021, **Tereza Emilia de Andrade Barreto Oliveira**, do cargo em comissão **Assessor Geral**, Símbolo CA-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.449/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.356 de 11/06/2021;

Arraial do Cabo, Terça-feira, 29 de Junho de 2021 - Edição: **344** - 10

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 11/06/2021, **Tereza Emilia de Andrade Barreto Oliveira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Controle Interno**, Símbolo CA-3, da Controladoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.451/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 01/06/2021, **Vitória Barreto Teixeira**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Saúde e Educação**, Símbolo CA-7, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.452/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 01/06/2021, **Izabella Rocha Macedo Vieira**, do cargo em comissão de **Assessor Jurídico do Meio Ambiente e Trabalhista**, Símbolo CA-7, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.453/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/06/2021, **Izabella Rocha Macedo Vieira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Administrativo**, Símbolo CA-6, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.454/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/06/2021, **Vitória Barreto Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico Contencioso**, Símbolo CA-6, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.455

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/06/2021, **Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Jurídico da Saúde e Educação**, Símbolo CA-7, da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.456/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.356 de 11/06/2021;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 11/06/2021, **Thalita Murari**, para exercer o cargo em comissão de **Diretoria de Manutenção de Frota Veicular**, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.459/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, com efeito a contar de 02/06/2021, **Luciana Franco Menezes**, do cargo em comissão de **Chefe de Serviço de Arquivo**, Símbolo DAI-9, da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Terça-feira, 29 de Junho de 2021 - Edição: **344** - 10

PORTARIA Nº 1.460/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 16/06/2021, **Raiana Gomes Miranda de Mendonça**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Serviço de Arquivo**, Símbolo DAI-9, da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 21 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.461/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 2.276 de 26/01/2021,

RESOLVE:

Exonerar, com efeito a contar de 16/06/2021, **Diogo Pessoa Caldas de Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Faturamento do HGAC**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.462/21

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 2.276 de 26/01/2021,

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 17/06/2021, **Conrado Cardoso de Mendonça**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Departamento de Faturamento do HGAC**, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 22 de Junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.477/2021

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições, e Decreto nº 2.498 de 15/08/2017;

RESOLVE:

Nomear, com efeito a contar de 01/06/2021, **Sérgio Loureiro Pinheiro**, para função de **Tesoureiro** do Conselho Gestor do **Fundo Municipal de Segurança Pública - FMSP**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.493/2021

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições, e Considerando o disposto na Lei nº 1.349 de 19 de dezembro de 2003, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei nº 1.335 de 29/08/2003, que cria a Fundação do Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei nº 2.013 de 29 de dezembro de 2016, que cria o Fundo Orçamentário da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito a contar de 01/06/2021, **Luiz Augusto de Andrade Barreto**, matrícula nº 57.920, para responder cumulativamente a função de **Responsável Contábil** do Fundo Municipal do Meio Ambiente, da Fundação do Meio Ambiente e do Fundo Orçamentário da Procuradoria Geral do Município.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de junho de 2021.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA DA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 1ª Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia vinte e cinco (25) de Junho de dois mil e vinte e um (2021), às dezessete horas e trinta minutos (17h: 30 min), na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua José Pinto Macedo, S/Nº, Prainha, Arraial do Cabo. Estiveram presentes: Sr. Carlúcio de Azevedo - Presidente do Conselho Municipal de assistência social; Sr.ª Maria Nazareth Felix - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e vice presidente do Conselho Municipal de Assistência Social; Sr. Paulo Henrique Cordeiro - representante da Z5; Sr.ª Iracy Loureiro - representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr. Carlos Henrique Távora de Andrade - representante da Secretaria Municipal de Administração; Sr. Paulo Silva - Representante da Secretaria Municipal de Obras; Sr. Jocarly Alves Junior - Representante do Conselho Municipal de Defesa e Direito da Pessoa Idosa; Sr. Wagner Lima Vidal - Secretário Municipal de Assistência Social e Gestor do Fundo Municipal; Ouvintes: Leticia Lima - Diretora do SUAS; Sr.ª Thayná Duarte - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social; Sr.ª Iriane de Azeredo Teixeira Franco - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Após verificação de quórum, a Assembleia foi aberta pelo presidente Sr. Carlúcio que agradeceu a todos pela presença. Sr. Carlúcio solicitou a Sr.ª Letícia que apresentasse o primeiro item da pauta que foi a Apresentação das demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social. A Sr.ª Letícia

Arraial do Cabo, Terça-feira, 29 de Junho de 2021 - Edição: **344** - 10

iniciou falando a respeito do primeiro item da pauta e discorrendo a respeito das demandas da própria Secretaria, falou da necessidade de um olhar voltado para o planejamento das atividades, orçamento e programas de 2021 a 2024, com vistas ao aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social no município de Arraial do Cabo. Dentre as diversas demandas de aprimoramento da política de Assistência Social, foi destacado que existe um planejamento de proposta a respeito de avaliar a possibilidade de instituir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS. Dito isto, a secretária executiva Iriane Franco, informou que no dia vinte e três (23) de junho de dois mil e vinte e um (2021) o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) recebeu um ofício do Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) Nº 810/2021 cujo objetivo é: Acompanhar a política pública de habitação de interesse social no Município de Arraial do Cabo, sendo assim foi feita a leitura da ofício para que todos os conselheiros ficassem cientes, a saber: "O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, representado pela Promotora de Justiça abaixo assinada, vem por meio deste requisitar, no prazo de 15 (quinze) dias, para que apresente possíveis projetos já discutidos relativos a construção de unidades habitacionais e dados existentes sobre déficit habitacional no município. Ressalta-se que a recusa, o retardamento ou a omissão de dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil pública, quando requisitados pelo Ministério Público, poderá configurar crime, punido com pena de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, mais multa de 10 (dez) a 1.000 (mil). Obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN, conforme artigo 10 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985."

Ainda sobre essa temática, foi relatado pelo Sr. Wagner a real finalidade do aluguel social que se encaixa apenas quando há desastres ambientais e com isto, justificou a necessidade de uma política pública voltada para a habitação de interesse social que faria um remanejamento das famílias que residem em área vermelha. A Defesa Civil Estadual definiu que o Município de Arraial do Cabo possui quatro (4) áreas de risco vermelha, por este motivo, há uma grande necessidade de solucionar as demandas de habitação. Foi destacado pela Letícia que antes da chegada do ofício ao CMAS, a Secretaria já estava com planejamentos a respeito dessa temática. Em relação ao planejamento de aprimoramento do SUAS, Letícia apresenta uma proposta de contratação de consultoria, com a encomenda de onze (11) produtos que discorrem de temáticas relacionadas ao orçamento, prestação de contas, habitação de interesse social, capacitação do sistema de garantia de direitos, capacitação e assessoramento dos conselhos de direitos. Dito isto, apresentou o perfil profissional da consultora Simone Almeida, que é Assistente Social com ampla experiência de mais 15 anos na gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e experiência em habitação de interesse social, pois, durante a sua gestão no SUAS em dois mil e onze (2011) no Município de Nova Friburgo, aconteceu um dos maiores desastres na Região Serrana no Estado do Rio de Janeiro, ela atuou na construção de unidades habitacionais e no remanejamento das famílias no município.

A proposta de consultoria, enviada em 18 de junho para a Secretaria, apresentada na reunião tem por objetivo a prestação de Serviço Técnico especializado para o aprimoramento da gestão no âmbito do SUAS e assessoramento aos profissionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos sob os temas

relacionados ao setor de planejamento e finanças, bem como para o setor de proteção social básica e especial (média e alta complexidade), conselhos de direitos vinculados e rede socioassistencial do sistema único de assistência social no município de Arraial do Cabo. Segue descrição dos produtos da consultoria: Projeção Orçamentária para o Plano Plurianual - 2022-2025; Adequação do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD dos fundos vinculados à saber: Assistência Social, Cidadania e Criança e Adolescente; Revisão das Prestações de Contas dos exercícios 2017/2018/2019/2020 referente a adequação da Resolução 277/2017 do TCE; Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos trabalhadores do SUAS no Município; Avaliar a possibilidade de instituir o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS; Elaboração da Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Elaboração de Fluxos e Procedimentos Intersetoriais para garantir funcionamento eficaz dos protocolos de atendimento nas diversas políticas públicas e rede socioassistencial; Organização de procedimentos técnicos para operacionalização da vigilância socioassistencial; Capacitação para trabalhadores do Sistema de Garantia de Direitos; Capacitação para integrantes do controle social - Conselhos de Direitos vinculados a secretaria; Assessoramento Técnico aos Conselhos Vinculados.

O contrato terá um prazo de doze (12) meses, podendo ser estendido por igual período de acordo com as demandas. O total de despesas incluindo alimentação, estadia e transporte e a própria consultoria, terá um valor de R\$54.896,00, com pagamento diluído pelos 12 meses. A proposta de assessoria foi aprovada por unanimidade pelo colegiado.

O segundo item da pauta foi: A Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social.

O Plano Municipal de Assistência Social 2021 - 2024 vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88), no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituem o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios.

Este documento foi apreciado pelos conselheiros e aprovado por unanimidade.

O último item a ser apreciado foi a Realização da X Conferência Municipal de Assistência Social. Este ano, a 10ª Conferência Nacional de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

As Conferências de Assistência Social são instâncias de caráter deliberativo e têm, como premissas, avaliar a política de Assistência Social e apresentar orientações, definindo diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Foi abordado as dificuldades enfrentadas diante do andamento pandêmico e a importância da discussão de novas propostas para o enfrentamento da questão social. O colegiado aprovou por unanimidade a realização da Conferência no modelo híbrido, sendo as pré-conferências presenciais, obedecendo todas as normas de segurança na



Arraial do Cabo, Terça-feira, 29 de Junho de 2021 - Edição: **344** - 10

qual será discutido os seguintes eixos: EIXO 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades. EIXO 2 - Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. EIXO 3 - Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários. EIXO 4 - Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social. EIXO 5 - Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências. A realização da Conferência foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Carlúcio agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a assembleia. Nada mais havendo para se tratar, eu, Iriane de Azeredo Teixeira Franco - Secretária desta Assembleia, e o presidente do CMAS, Sr. Carlúcio Azeredo, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo 25 de junho de 2021.

ATA DA 2ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Ata da 2ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa realizada no dia vinte e três (23) de junho de dois mil e vinte e um (2021), às quatorze horas (14h:00 min), na Rua José Pinto de Macedo, S/Nº, Prainha, Arraial do Cabo. Estiveram presentes: Sr. Jocarly Alves - Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa; Sr.ª Patrícia Félix - representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sr.ª Rosângela da Conceição - representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr.ª Sara Santos - Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Sr.ª Andréa Lourenço de Oliveira Souza - Representante da Igreja Católica; Sr.ª Danúbia dos Santos - Representante da Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Felipe da Costa Simas - Subsecretário de Saúde; Sr.ª Sarah Bahiense - Representante da Câmara Municipal; Sr. Wagner Lima - Visitante; Sr.ª Vanda Garcia Ribeiro Santos - Visitante; Sr.ª Dulcimeire Lobo - Visitante; Sr.ª Pábulha Christine da Silva Mello - Visitante; Sr. João Batista - Visitante; Sr.ª Laura M.ª Fidalgo - Visitante; Sr.ª Carmelinda Vidal Vasconcelos; Sr.ª Thayná Duarte Guimarães - Secretária Executiva

Após verificação de quórum, a Assembleia foi aberta pelo presidente Sr. Jocarly que abriu a Assembleia agradecendo a todos pela presença e discorrendo sobre a importância do conselho e como o Conselho precisa estar atuante.

O Sr. Jocarly, passou a palavra para o Sr. Wagner Lima, Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos que falou sobre a importância que os conselheiros precisam ter referente ao Conselho e sobre a importância da sociedade civil. O Sr. Wagner Lima expôs sobre a iminência de criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e o Conselho Municipal de Juventude. Relatou também sobre os trâmites referentes ao Programa Melhor Idade e sobre a importância de o Programa atender a todos os idosos, inclusive os que estão atualmente acamados no Hospital e em domicílio. O Sr. Wagner Lima, expôs sobre a importância da

participação de todos da sociedade e dos conselhos e seu intuito de fazer uma gestão cada vez mais participativa. O Sr. Wagner Lima citou ainda que está preparando, inclusive com Presidente do CMDPI Sr. Jocarly, a Dotação Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas dos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025 e o Plano Plurianual (que está sendo elaborado), que depois passará em Assembleia para ser apreciado e frisou a importância da participação na apreciação das contas supracitadas.

O primeiro item da pauta foi a proposta de Lei referente ao Programa Melhor Idade, conhecido como o Programa de Longevidade, visto que de acordo com a coordenação do Programa, não foi encontrado nenhum regimento interno que torne o Programa Melhor Idade lei, sendo assim, o Programa torna-se suscetível a mudanças de gestões públicas.

O Programa Melhor Idade, tem natureza permanente de ação de Política Pública Municipal e atua no Município de Arraial do Cabo há mais de 20 anos e atende, atualmente, cerca de 120 idosos. Sua proposta é voltada para melhorar a qualidade de vida, bem estar e longevidade da Pessoa Idosa, com o intuito de promover o Protagonismo Social e empoderamento da Pessoa Idosa, embasado na Lei 10.741/2003, que instituiu o Estatuto do Idoso. As atividades propostas pelo programa ocorrerão por meio de participação interdisciplinar asseguradas pelas diversas políticas como: secretaria de desenvolvimento social, secretaria de saúde, secretaria de educação e secretaria de esporte.

A asseguaração dos direitos da Pessoa Idosa, serão a partir de três eixos, sendo eles: Eixo 1 - Qualidade de vida, através da promoção de saúde, que está relacionado a pratica de atividades desportivas com o intuito de melhorar o condicionamento físico, propondo a prevenção de doenças e a melhoria na qualidade de vida de seus assistidos; Eixo 2 - Valorização da memória e do conhecimento, através do processo de envelhecimento, que refere-se a participação das comemoração de caráter cívico ou cultural, para transmissão de conhecimentos e vivências às demais gerações, visando a preservação da memória e da identidade cultural (oficina de memórias); e o Eixo 3 - Acompanhamento para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários que tem por objetivo o desenvolvimento de atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares, convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e da sociabilidade dos idosos

O objetivo geral consiste em contribuir para um processo de envelhecimento saudável promovendo atividades que contemplem, de forma integralizada, todos os aspectos da vida, enquanto o os objetivos específicos em promover a socialização entre os idosos da comunidade, estimulando um bom relacionamento familiar, fortalecendo vínculos e mobilizando a rede de atendimento ao idoso; possibilitar a diminuição do impacto da processo natural de envelhecimento em suas capacidades físicas e mentais; promover a saúde, melhorando o perfil de epidemiologia na área adrcista pela Unidade de Saúde da Família, através de atividades físicas e de lazer que melhorem a qualidade de vida; e proporcionar autonomia, através de atividades educativas e informativas que trabalhem a noção de direitos e uma formação continuada.

A população participante do Projeto Melhor idade serão: Secretarias de Governo (Educação, Esporte, Desenvolvimento Social e Saúde), instituições parceiras da sociedade civil e população idosa do município, de forma direta e de forma indireta serão os familiares dos participantes. Além disso, Cada

Arraial do Cabo, Terça-feira, 29 de Junho de 2021 - Edição: **344 - 10**

secretaria municipal supracitada contribuirá com a cessão de profissionais da área.

Após a apresentação do Projeto Melhor Idade, o presidente Sr. Jocarly colocou em votação e o projeto de lei foi aprovado por unanimidade, sendo assim, o referido Programa Melhor Idade passará pela procuradoria e após pela Câmara Municipal de Arraial.

O Sr. Jocarly deu prosseguimento a pauta e foi exposto referente a viabilização do Curso de Cuidador de Idosos, que tiveram 2 turmas de 45 alunos cada turma que se apresenta de suma importância visto que os participantes adquirem uma fonte de renda, capacitação e sobretudo torna-se de grande valia para os atendimentos dos idosos. Foi sugerido que as aulas ministradas pelo curso ocorressem no espaço do Antigo Cinema de Arraial do Cabo.

O Subsecretário de Saúde, Sr. Felipe da Costa, expôs que encaminhou o projeto de Cuidador de Idosos

O Sr. Jocarly comunicou o prosseguimento a pauta referente as datas e horários das próximas assembleias, porém ficou acordado que haveria a necessidade de verificar a disponibilidade de todos os conselheiros.

No último item da pauta, a Sr.^a Patrícia Felix, foi convidada pelo presidente da Assembleia a expor um pouco a respeito das pessoas em situação de rua, visto o aumento desta população no município. A Sr.^a Patrícia Felix relatou sobre as dificuldades de acessar essas pessoas, dado que muitas estão com os seus direitos violados e seus vínculos familiares fragilizados. A Sr.^a Patrícia Felix, ressaltou que o trabalho no CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social) é extenso, pois é necessário que ocorra a comunicação intermunicipal e o acompanhamento do usuário. Apesar disso, o município de Arraial do Cabo, demonstrou a obtenção de avanços analisando os usuários que o CREAS já conseguiu que retornem aos seus municípios de origem e acompanhamento, acompanhado com o monitoramentos dessas pessoas que estão em situação de rua.

O Sr. Jocarly agradeceu a presença de todos e deu-se por encerrada a Assembleia. Nada mais havendo para se tratar, eu, Thayná Duarte Guimarães - Secretária desta Assembleia, e o presidente do CMDDPI, Sr. Jocarly, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo 23 de junho de 2021.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/ 2021- CMDDPI/AC

“Dispõe sobre a aprovação do Projeto de lei do Programa Melhor Idade.”

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 23 de Junho de 2021, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.061/97

Resolver:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação Projeto de Lei do Programa Melhor Idade, que visa promover atividades a fim propiciar a melhora na qualidade de vida, longevidade e o desenvolvimento físico, mental e social da população Idosa do Município de Arraial do Cabo/RJ

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 23 de Junho de 2021.

JOCARLY ALVES

Presidente do CMDDPI/AC

RESOLUÇÃO Nº 018/ 2021- CMAS/AC

“Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 25 de junho de 2021, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.212/01

Resolver:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social no Município de Arraial do Cabo que visa promover a qualificação e aperfeiçoamento da política de Assistência Social, para que tenhamos condições de solucionar as demandas identificadas no Município de Arraial do Cabo/RJ

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2021.

Carlúcio de Azevedo Conceição Filho

Presidente do CMAS/Arraial do Cabo

RESOLUÇÃO Nº 019/ 2021- CMAS/AC

“Dispõe sobre a Aprovação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo/RJ, em Assembleia Ordinária Realizada no dia 25 de junho de 2021, no uso de atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.212/01

Resolver:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Arraial do Cabo que visa promover a qualificação e aperfeiçoamento da política de Assistência Social no Município de Arraial do Cabo/RJ

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2021.

Carlúcio de Azevedo Conceição Filho

Presidente do CMAS/Arraial do Cabo

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 052/2021
PROCESSO Nº. 15.158/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DA COSTA DO SOL E REGIÃO SERRANA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vale-transporte e suas respectivas recargas em cartão para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.

Arraial do Cabo, Terça-feira, 29 de Junho de 2021 - Edição: **344** - 10

ENQUADRAMENTO: Inexigibilidade de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/1993
PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 363.264,00 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

IDAC

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 014/2021

PROCESSO: 082/2021
OBJETO: Manutenção de Caminhão Volks Delivery 8-150 e fornecimento de insumos.
CONTRATO: Substituição por nota de empenho na forma do art. 62 da Lei 8.666/93. Entrega imediata.
PROPONENTE: A.P. Aguiar Bombas Injetoras, Peças e Equipamentos.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado proposto é de R\$14.705,00 (dezessete mil setecentos e cinco reais).
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado junto as empresas do ramo do objeto.
RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço unitário dentre os demais proponentes.
ENQUADRAMENTO: Art. 24-II da Lei nº 8.666/93.
Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal no art. 24-II da Lei Federal 8.666/93.
Autorizo empenho em favor da empresa A.P. Aguiar Bombas Injetoras, Peças e Equipamentos, CNPJ 21.237.488/001-45, no valor de R\$ 14.705,00 (dezessete mil setecentos e cinco reais).

Arraial do Cabo, 29 de junho de 2021.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo